

relação, para ser paga. Deos G.^a a V. M. São Paulo 21 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Portaria ao T.^o Cor.^{al} Lazaro J.^o Gonçalves

Remettemos avm.^{ee} o Processo verbal incluzos feito aos Reus Vicente da Silva de Carvalho, Bento Pereira; e Antonio Pires de Carvalho soldado da Cav.^a da Leg.^m do seu Comando p.^a que vm.^{ee} fasa dar cumprimento a Sentença nelle proferida pelo Concelho Supremo de Justiça. D.^a g.^a a Vm.^{ee} S.^m Paulo 21 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Rafael Tubias de Aguiar

Remettemos avm.^{ee} com Sello volante o Officio que dirigimos ao Tenente Coronel Ignacio Alves de Toledo, relativo ao que V. M. nos representou no seo officio de 15 do corrente, e delle vera as Ordens que temoz expedido ao mesmo respeito para sua intelligencia. São Paulo 22 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira P.^{to}.

Para o Ten.^o Cor.^{al} Ignacio Alvez

Em consequencia do que nos representou o Sargento Mór Rafael Tubias de Aguiar, Admenistrador das Rendas Reaes na Villa de Sorocaba, temos rezolvido que a Guarda da Ponte do Registo daquella Villa deve auxiliar não só ao Arrematante das Rendas Reaes como ao Admenistrador posto Pela Real Fazenda para os demais Impostos no mesmo Registo o que participamos a V. M. não só p.^a sua intelligencia, como para que nesta conformidade expressa as convenientes Ordens ao Comandante daquelle Destacamento. São Paulo 22 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^o Cor.^o Diogo Pinto de Azd.^o

Por justos motivos que nos tem sido presentes Ordenamos avm.^{ee} que sem perda de tempo faça restituir, e entregar ao Padre Francisco das Chagas Lima os Indios menores filhos do Indio Antonio Jozé Pahy, e todos os demais Indios que vm.^{ee} trouxe de Guarapuava para sua Caza em Coritiba, querendo estes voltar para a Povoação de Atabaia e de assim o haver cumprido. Nos dará vm.^{ee} parte prontam.^e remetendo-nos re-



cibo do d.^o Padre do qual conste que os Indios elle recebeu, Deos G. avm.^{co} S. Paulo 22 de Agosto de 1818 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^e Antonio da Rocha Loures, Comd.^e
intirino da Pov.^{am} de Guarapuava

Remettemos avm.^{co} os Requerimentos incluzos de Benedicto Aires de Araujo, Domingos Ignacio de Araujo, Joaquim Glz' Guim.^{co}, Joaquim Jozé de Oliveira, Manoel Jozé de Araujo, e Manoel Mendes Xavier, os quaes todos pedem Sesmarias nos Campos de Guarepuava, para que vm.^{co} passando a áquelles Campos e examinando os terrenos pedidos assignalle a cada hum dos Sismeiros hua legoa de terra de Sesmaria e tres de fundo, ou vice versa, ou legua e meia em quadra sendo humas nas sobre quadras das outras, de maneira que não fique terra devoluta entre meio, tudo na conformidade das Leis das Sesmarias, e depois informe os requerimentos declarando a quantidade de terreno que assignalla a cada húm esuas confrontações, e rumos para a vista de sua inform.^{am} e Resposta do Proc.^{or} da Real Coróa e Fazenda, se lhes mandarem passar aos Competentes titulos de Carta de Sesmaria devendo vm.^{co} declarar na informação a quantidade de Escravos, Aggregados, e Gados com que cada hum destes Sesmeiros entre para essa Povoação e elles jurarão perante vm.^{co} / para que o authorizamos / que pede estas Sesmarias para cultura, ou criação propria, e não para venderem e debaixo destas vistas poderá vm.^{co} informar os Requerimentos de todos os mais pertendentes a Sesmarias nestes Campos; tendo sempre em vista que se faça o maior numero de estabelecimentos contiguos, a Estrada de Missoens afim de se poderem commodar, e facil.^{te} defenderem de qualquer erupção dos Indios. Quanto ao Requerimento de Jeronimo Jozé de Caldas, e Silverio Antonio de Oliveira, e outros Povoadores pobres, que não tem forças para tirarem Sesmarias grandes, e só requerem pequenas glebas de Campos, ou Mattos, para sua cultura, e criação vm.^{co} os acomodará onde melhor possa ser sem prejuizo dos Grandes Povoadores, nem embaraço do terreno designado pelos moradores para a nova Freguezia a qual se hade ánxear hum terreno de legoa de terra em quadra para logradouro publico, e Patrimonio da Povoação que ahi se haja de fazer, e a esses mesmos pequenos Povoadores se assignarão os terrenos com toda a clareza, o mais unidos que poder ser huns dos outros ou aos grandes Povoadores sem terrenos intermedios e de tudo dará vm.^{co} conta mui exacta por esta Secretaria do Governo afim de rezolvermos o que melhor convier ao Serviço de Sua

